



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

CEP 35.112 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :  
Assunto :  
Serviço :  
Data :

## LEI Nº 345/87

REVOGA LEIS Nºs. 283/82 e 317/84

A Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 283/82 de 23/07/82, que doa terreno para complementação de área para construção de Escola Estadual e Lei nº 317/84 de 26/12/84, que autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de terreno ao Estado para edificação de prédio escolar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frei Inocência, 16 de janeiro de /  
1.987.

  
Lourival Lourenço Ferreira  
Prefeito Municipal